



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: e Fax: (61) 2030-9125 - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE REFERÊNCIA - DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 09100.000357/2023-39

Ao Senhor Coordenação-Geral de Publicações e Eventos,

1. DO OBJETO

1.1. Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do artigo "Diplomacia e intercâmbio cultural e de ideias: passado e presente nas propostas integracionistas entre Brasil e Argentina" (doc. SEI 0081851) de autoria da senhora Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva, que compõe o livro "Brasil e Argentina: 200 anos de relações diplomáticas", constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.

1.2. Os direitos autorais/patrimoniais do artigo serão cedidos à FUNAG, que poderá, em decorrência, editar, divulgar e comercializar a obra, sem obrigação de efetuar qualquer outro pagamento além do ora acordado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão vem implementando uma série de novos projetos de promoção da política externa brasileira. Para cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária a contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e a veiculação do artigo da autora.

2.2. A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, atendendo, assim, às necessidades desta Fundação em seus eventos e em suas ações acadêmicas no âmbito educacional e cultural, visando à consequente promoção referente à pesquisa e à cooperação na área das relações internacionais.

3. DA META

3.1. Esta publicação destina-se a marcar o bicentenário das relações diplomáticas entre dois parceiros estratégicos sul-americanos. É, portanto, com o propósito de promover o resgate da memória histórica e a reflexão sobre os desafios contemporâneos que se lança este volume, celebrando não apenas as relações oficiais, mas também o espírito criativo dos dois povos e seu esforço conjunto pela democracia, prosperidade e estabilidade na América do Sul.

3.2. O artigo será editado pela FUNAG visando à difusão de conhecimento no âmbito do país para os temas de Relações Internacionais, em conformidade com o seu programa editorial, com a comercialização e/ou distribuição de exemplares, para representações diplomáticas estrangeiras no Brasil, comissões de relações exteriores no Congresso Nacional, alunos do Instituto Rio Branco, Departamentos e Divisões Políticas do Ministério das Relações Exteriores – MRE e a sociedade em geral. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O momento da publicação será decidido pela área técnica com base em prioridades administrativas e orçamentárias na execução do Programa Editorial para 2023. Após a publicação serão doados 10 (dez) exemplares do livro impresso com o artigo da autora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a autora e a FUNAG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

6.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2. A escolha da autora, Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva, foi realizada pela identificação de notório e reconhecido saber sobre o tema.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

7.1. O custo da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago à autora, conforme Portaria nº 69, de 21 de setembro de 2022 (doc. SEI 0080775).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a contraprestação do recebimento de toda documentação exigida, isto é, a Declaração de Cessão de Direitos Autorais, o arquivo final do artigo, a documentação fiscal regular.

8.2. Para efeito de pagamento, a autora deverá:

8.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios, confirmados "online" no sistema SICAF;

8.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.3. A FUNAG, quando da efetivação do pagamento, fará retenção dos tributos e contribuições federais, em conformidade com a IN/RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão prevista no programa de trabalho 07573221623670001, fonte 100, elemento de despesas 339036, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DOFI (SEI 0081407).

Submeto o presente termo de referência à apreciação do senhor Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Miranda Paiva, Chefe da Divisão de Publicações e Distribuição**, em 12/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082787** e o código CRC **FDD14ADF**.

Referência: Processo nº 09100.000357/2023-39

SEI nº 0082787